

## SUMÁRIO DAS DECISÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
CNPJ: 00.070.698/0001-11 NIRE: 53 3 0000154 5

### COMPANHIA ABERTA

A Companhia Energética de Brasília (“CEB” ou “Companhia”) (B3: CEBR3, CEBR5 e CEBR6), em atenção ao disposto no inciso VIII do artigo 22 da Resolução CVM 80, de 10 de dezembro de 2022, disponibiliza aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral, o Sumário das Decisões tomadas na 112<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“112<sup>a</sup> AGE”), realizada nesta data.

**PRESENÇA:** acionistas representando 94,34% do capital votante da Companhia, dos quais 1,14% manifestaram-se por meio de boletim de voto à distância e 93,20% na Assembleia Digital. Esteve presente, por meio de videoconferência, o Dr. Julião Silveira Coelho, representando o acionista controlador, Distrito Federal.

### ORDEM DO DIA

**Item 1) Distribuição de Dividendos Intercalares no valor total Bruto de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).** Registra-se que a matéria foi aprovada com 33.886.664 votos, sendo 33.476.615 votos referentes às ações ordinárias do Distrito Federal, representando 93,20% do capital votante da Companhia, e 410.054 votos, enviados por meio de boletim de voto à distância, referentes às ações ordinárias dos acionistas minoritários, sendo registradas 5 abstenções, representando 1,14% do capital votante. Os dividendos ora aprovados serão distribuídos em **19 de dezembro de 2025**, conforme a seguir: **Por classe de ações:** ON: R\$ 59.835.028,12; PNA: R\$ 10.935.629,88; e PNB: R\$ 54.229.342,00. **Por ação:** ON: R\$ 1.665744588; PNA: R\$ 1.665744588; e PNB: R\$ 1.832319047.

**Item 2) Reforma do Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília.** A matéria foi **parcialmente** aprovada com 33.885.107 votos, sendo 33.476.615 votos referentes às ações ordinárias do Distrito Federal, representando 93,20% do capital votante da Companhia, e 408.492 votos, enviados por meio de boletim de voto à distância, referentes às ações ordinárias dos acionistas minoritários, sendo registradas 1.561 abstenções e 1 voto contrário, representando 1,14% do capital votante. O Presidente da Mesa, representante do acionista Controlador, decidiu **pela suspensão da deliberação quanto à reforma do artigo 43 do Estatuto Social, retomando-se a discussão quando finalizados os ajustes necessários, nos termos da Nota Técnica n. 45/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE e do Parecer Jurídico n. 630/2025 - PGDF/PGCONS**. Dessa forma, fica definida a data de **30/12/2025, às 15h**, por meio da Plataforma Teams, a retomada da 112<sup>a</sup> AGE **para deliberar especificamente acerca da reforma do artigo 43 do Estatuto Social da Companhia**.

Brasília, 10 de dezembro de 2025

CLAUDENIR BRITO PEREIRA

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores substituto